



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2021

Altera a tabela do artigo 11 do Projeto de Lei nº 108/2021.

Autoria: Vers. Celso Ávila e Joel Cardoso

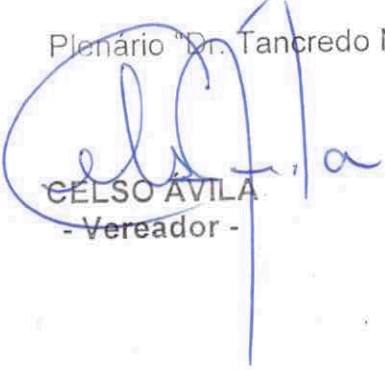
EMENDA SUBSTITUTIVA:


1) A tabela artigo 11 do Projeto de Lei nº 108/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 (...)”

PARCELAS DO REFIS	JUROS	MULTA MORATÓRIA	MULTA PUNITIVA
À VISTA	100%	100%	100%
02	90%	90%	90%
de 03 a 06	80%	80%	80%
de 07 a 10	70%	70%	70%
de 11 a 14	60%	60%	60%
de 15 a 24	40%	40%	40%

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de junho de 2021.


CELSO ÁVILA
- Vereador -


JOEL CARDOSO
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 14/06/2021
HORA: 17:11

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº
108/2021
Autoria: JOEL DO GAS, CELSO AVILA

Assunto: Altera a tabela do artigo 11
do Projeto de Lei nº 108/2021

Chave: 96D9E

PROTOCOLO
04119/2021





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA

A alteração no quadro de descontos constantes no art. 11 se dá em virtude de manter a igualdade dos percentuais de descontos tanto dos juros de mora, multas moratórias e punitivas.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de junho de 2021.


JOEL CARDOSO

- Vereador -

CELSO ÁVILA

- Vereador -